

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



**LEI Nº4.341, DE 31 DE AGOSTO DE 2.016.**

Projeto de Lei Legislativo nº058/16, de autoria do Vereador, Luciano Fernandes de Melo)

**DENOMINA PRAÇA HAICAL HADDAD  
LOGRADOURO PÚBLICO QUE  
MENCIONA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Lavras decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

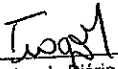
Art. 1º Fica denominada "Haical Haddad" a Praça, situada entre a Rua dos Ipês, Rua Projetada Seis, Rua Projetada Quinze e Rua Projeta Dezesesseis, no Bairro Parque Leste.

Art. 2º O Executivo providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 31 de agosto de 2016.

  
**SILAS COSTA PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi publicado  
no Diário Oficial do Município.  
Edição nº 1379 do dia  
31 / 08 / 2016  
Lavras, 31 AGO, 2016  
  
Diretor do Diário Oficial

